



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

TOMADA DE PREÇO 001/2013

1.- Preâmbulo:

A Prefeitura Municipal de Guaraci, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Município de Guaraci, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS, sob Nº. 001/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2. Prazo para recebimento do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO:

1.2.1. Até as 09h00min horas do dia 28 de maio de 2013.

1.3. Prazo para recebimento do envelope 02 – PROPOSTA:

1.3.2. Até as 09h00min horas do dia 28 de maio de 2013.

Os envelopes documentação e proposta deverão ser entregues à Rua Prefeito João de Giuli, 180, Município de Guaraci – PR, sendo que a abertura dos envelopes acontecerá às 10h00 horas do dia 28 de maio de 2013.

2.- Objeto:

2.1. Execução de Recapeamento Asfáltico nas seguintes vias do Município: Rua Rui Barbosa 1056,00 m²; Rua Prefeito João de Giuli 2080,42 m²; Av. Murilo Cremasco 2576,44 m²; Rua Almirante Barroso 1242,52 m²; Rua Duque de Caxias 1179,52 m²; Rua José Rodrigues 1204,72 m²; Rua José Vetori 1385,24 m²; Rua David Canabarro 2115,62 m² e Rua Getulio Vargas 2749,76 m². Incluindo os serviços conforme disposto tabela abaixo e projeto anexo. O preço máximo que a Prefeitura Municipal de Guaraci se propõe a pagar conforme dispõe planilha Abaixo e projeto em anexo:

RECAPEAMENTO ASFALTICO – RESUMO GERAL		
ÁREA TOTAL:	15.590,24 m ²	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 1,25x2m	m ²	2,5
PAVIMENTAÇÃO		
Limpeza e lavagem da pista	m ²	15.590,24
Pintura de ligação com RR1C	m ²	15.590,24
Transporte de CBUQ - d = 80 Km	t/km	93.540,00
Concreto asfáltico usinado a quente e=3 cm	ton	1.169,25
PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
Calçada em concreto rustico e = 5 cm	m ²	1.407,77
Rampa de acesso PNE	Unid.	96,00
SINALIZAÇÃO VIARIA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		
Placa esmaltada para identificação de rua 45x25cm	Unid.	18



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

Sinalização vertical - poste e placa	Unid.	7
Sinalização horizontal	m²	328,71
VALOR GLOBAL: R\$ 402.244,90		

3.- Das Condições e restrições de Participação

3.1. DAS RESTRIÇÕES:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

3.1.1.1. declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

3.1.1.2. com falência decretada

3.1.1.3. consorciada

3.2. DAS CONDIÇÕES:

3.2.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2.2. Será cobrada o valor de R\$ 100,00 para retirada do edital.

3.2.1.1. Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO:

a) DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a.1) prova de regularidade para a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

a.2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS).

a.3) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

a.4) prova de inscrição no CNPJ;

a.5) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;

a.6) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

b) DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

b.1) registro comercial no caso de empresa individual;

b.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as alterações ou última alteração com consolidação do contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b.4) declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

b.5) declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme segue modelo em anexo. Esta declaração deverá ser entregue fora do envelope, no ato do Credenciamento.

c) DOCUMENTOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

c.1) A qualificação econômico-financeira será comprovada com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, sendo que o valor mínimo do valor do capital ou patrimônio líquido seja de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

c.2) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Obs: Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados autenticados em cartório.

d) DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Certificado de Registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, dentro de seu prazo de validade; as empresas que forem sediadas em outra jurisdição e inscritas no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR;

d.2) Declaração formal, passada pelo representante da empresa, indicando um profissional habilitado possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra em questão;

d.3) Declaração formal, passada pelo profissional habilitado, indicado na alínea “b.1” deste item, autorizando sua inclusão na equipe técnica da obra;

d.4) Comprovação de que o profissional habilitado indicado na alínea “b.1” deste item pertence ao quadro permanente de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de cópia autenticada de Carteira de Trabalho; caso o profissional em questão seja proprietário ou sócio da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente hábil);

d.5) Declaração da empresa de que, se vencedora:

1 – manterá na gerência das obras, objeto desta licitação, o profissional habilitado indicado em conformidade com a alínea “b.1” deste item;

2 – Disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

3 – Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

4.- Da Forma do Preenchimento Externo do Envelope

4.1. Nome do órgão licitante (Prefeitura Municipal de Guaraci)

4.2. indicação da razão social e endereço completo do proponente

4.3. dia e hora do encerramento da tomada de preço

4.4. número do processo de tomada de preço

4.5. Nº. de Inscrição do CNPJ.

5.-Envelope 01 Documentação

5.1 No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local do fechamento e deverão ser apresentados documentos, em original ou qualquer processo de cópia autenticado em cartório.

6.- Envelope 02 – Proposta



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

6.1. O envelope proposta deverá conter:

6.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada em duas vias, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas e rasuras, devidamente datada, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas conterà, sob pena de desclassificação:

6.1.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do proponente.

6.1.1.2. número do processo de tomada de preço

6.1.1.3. descrição do objeto de licitação, obedecidas as especificações constantes do anexo a presente;

6.1.1.4. preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo tributos incidentes;

6.1.1.5. validade da proposta, que será contado a partir da data de entrega da proposta, sendo que deverá figurar como prazo mínimo o de 60 dias.

6.1.1.6. prazo de entrega

6.1.1.7. Condições de Pagamento

6.1.1.8. local, data, assinatura e identificação do signatário;

6.1.1.9. Na proposta deverão estar incluídos todos os tributos inclusive valores devidos a INSS, sendo que ficará a cargo do vencedor o recolhimento e a apresentação da CND/INSS.

6.1.2. cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços discriminado no cronograma físico-financeiro anexo a este edital;

6.1.3. orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constantes nos anexos próprios;

7.- Do Processamento da Licitação

7.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido na lei 8.666/93.

7.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4. Se a empresa enviar representante que não seja o sócio gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

7.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7.6. É facultado à Comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

8.- Da Abertura dos Envelopes e do Julgamento

8.1. Abertura do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO

8.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope documentação.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

8.1.2. os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

8.1.3. desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

8.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela comissão e publicado no órgão da imprensa oficial.

8.1.5. Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevidados mediante recibo.

8.1.6. Critérios para fins de habilitação

8.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 5.

8.1.6.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de novas documentações escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

8.2. Abertura do envelope 02 PROPOSTA

8.2.1. Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos a seguir no mesmo local pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, a, da lei 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura os licitantes serão comunicados da nova data após o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

8.2.2. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

8.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se à abertura das mesmas, sendo lidos os preços e condições oferecidas.

8.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado que será publicado no diário oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

8.3. Critério de Julgamento

8.3.1. Desclassificação

8.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1. será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

8.3.2. Classificação

8.3.2.1. Após o exame das propostas, a comissão fará a classificação por menor preço global, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da lei 8.666/93.
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

8.4. Adjudicação e Homologação



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

8.4.1. A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

8.4.2. Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação decisão sobre a homologação do procedimento.

8.5. Da Publicidade dos atos

8.5.1. Todos os atos da comissão serão publicados no órgão oficial do Município ou em jornal de grande circulação no Estado.

9.- Prazo e Condição para Assinatura do Contrato ou Retirada do Documento Equivalente:

9.1. Prazo para assinatura do contrato

9.1.2. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 02 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela administração.

10.- Local e Prazo de Execução do Objeto da Licitação

10.1.1. A obra deverá ser executada nas seguintes vias do Município: Rua Rui Barbosa 1056,00 m²; Rua Prefeito João de Giuli 2080,42 m²; Av. Murilo Cremasco 2576,44 m²; Rua Almirante Barroso 1242,52 m²; Rua Duque de Caxias 1179,52 m²; Rua José Rodrigues 1204,72 m²; Rua José Vettori 1385,24 m²; Rua David Canabarro 2115,62 m² e Rua Getulio Vargas 2749,76 m² – Município de Guaraci – PR.

10.1.2. O prazo de execução da obra será de 7 meses.

11.- Das Condições de recebimento do objeto e Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado mediante prévio empenho, de acordo com a disponibilidade financeira e cronograma máximo de desembolso para o período e conforme Contrato de Repasse nº 0364446-62/2011/ Ministério das Cidades/ Caixa, Programa Pol Mun Ges Pol.

11.2. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a medição.

12.- Sanções

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1. pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

12.2.1.1. 5% do valor da obrigação por dia de atraso

12.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. Recursos

13.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados até dois dias da abertura do processo.

14. Do horário e local para obtenção de esclarecimentos

14.1 Este edital ficará a disposição dos interessados para conhecimento e consulta.

14.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, no endereço constante no preâmbulo, no horário comercial.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Guaraci
Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br
CNPJ – 75.845.537/0001-51

Guaraci, 02 de maio de 2013

Siderval Porfírio de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este edital se encontra examinado e aprovado em

____-____-_____.

Dr. Cláudio Paviani
OAB 20998
Assessor Jurídico